

**CONSELHO CURADOR – EBC  
RESOLUÇÃO Nº 01/2013**

**Dispõe sobre a prorrogação de  
prazos relativos à implementação  
da Faixa da Diversidade Religiosa  
da EBC**

Considerando-se as Resoluções 04/2012 e 06/2012 do Conselho Curador da EBC – Empresa Brasil de Comunicação, bem como as deliberações tomadas pelo CEDRE (Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC) em sua Reunião de 28 de Novembro de 2012, a Presidente do Conselho Curador da EBC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar em 180 dias o prazo previsto pelo caput do Art. 5º da Resolução 04/2012 do Conselho Curador da EBC, que previa que até 6 de janeiro de 2013 a Faixa da Diversidade Religiosa da EBC deveria entrar no ar.

**Art. 2º** - Prorrogar em 180 dias o prazo previsto pelo § 4º do Art. 5º da Resolução 04/2012 do Conselho Curador da EBC, que previa que até 6 de outubro de 2012 a Diretoria Executiva da EBC deveria apresentar ao Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa proposta para o estabelecimento da nova programação de cunho religioso para as rádios da EBC.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 7 de janeiro de 2013

  
**ANA LUIZA FLECK SAIBRO**  
Presidente do Conselho Curador da EBC